

MEDIAÇÃO : QUESTÕES FREQUENTES

Mediação no Reino Unido

1. O que é Mediação?

- 1.1 Mediação é um procedimento para resolver disputas. É voluntário e não obrigatório.
- 1.2 Mediação não é uma simples negociação tampoco um processo de tomada de decisão. Mediadores não decidem questões preliminares, não outorgam ordens de paralisação dos bens¹ nem promulgam sentenças e julgamentos.
- 1.3 Mediação introduz um conciliador neutro de disputas entre as partes. Isso é a chave característica do processo. O conciliador é normalmente selecionado pelas partes pela sua perícia legal ou técnica e mais ampla experiência de mediação. Ele será encarregado a facilitar a comunicação e mudar a estrutura e dinâmica do diálogo. Muito depende de sua habilidade.

2. Por que é importante?

- 2.1 Mediação está em crescente importância. Muitos documentos comerciais agora contêm cláusulas para mediação. A Justiça agora está encorajando as partes a mediar suas disputas.
- 2.2 Mediação resolve disputas. Pode ser mais rápido de que um processo ou arbitragem e pode reduzir o custo das disputas. Se bem sucedido, elimina o risco de fracasso e ajuda a preservar as reputações e relações de negócio.

3. Quando é melhor usá-la?

- 3.1 Mediação é melhor empregado quando todos os lados vêm um interesse em resolver as diferenças. Pode ser utilizada quando as negociações tenham falhado, antes ou depois de um começo de um processo judicial. Em geral, quanto mais cedo a mediação for utilizada, maiores as possibilidades de

¹ Uma ordem judicial a "paralisar" os bens do réu e previne o de tirar-los da jurisdição da Justiça. A Justiça somente vai outorgar esta ordem se existir um risco real do réu gastar os bens para prevenir o autor a executar a ordem.

economia de tempo e custos e preservação das relações e reputações comerciais.

- 3.2 Mediação não é o primeiro recurso para todas as disputas. Como uma estratégia padrão de disputa, primeiro negociar, em seguida mediar e depois, se não entrar em acordo arbitrar ou processar. No entanto, um outro plano pode ser essencial. Ações legais podem ser necessárias para evitar o vencimento de um prazo. Uma ordem de paralisação dos bens pode ser necessária para preservar direitos e propriedade. As partes podem desejar um julgamento sumário², o estabelecimento de um precedente formal ou um julgamento na Justiça. Uma parte pode mesmo desejar atrasar ou evitar negociações para entrar em acordo.

- 3.3 Porém, mediação pode ser usada eficazmente em conjunto com arbitragem ou processos judiciais. Por exemplo, depois de entrar com uma ação a posição das partes está protegida e elas podem mediar sem medo de desvantagem.

4. Como a funciona?

- 4.1 Mediação não requer um procedimento fixo. Faz bom senso, no início, assinar um acordo de mediação que vai regular o procedimento. Preparação minuciosa é indispensável. As partes precisam tratar a mediação com mente aberta, para entender como o procedimento funciona e focar nos seus interesses e requisitos (ao invés dos seus direitos e desejos).
- 4.2 A mediação pode levar só um dia. Geralmente isso está precedido por uma troca de breves argumentos escritos. O processo é informal, não é limitado pelas regras de evidência nem por argumentos legais. Idealmente, tomadores de decisões dos ambos lados devem estar presente. Alternativamente, a mediação pode ser realizada por uma série de reuniões, algumas com todas as partes presentes, outras só com o mediador e uma

² Um recurso quando a Justiça pode promulgar um julgamento contra o réu se considera que a sua defesa não tem nenhuma probabilidade de sucesso e não existe nenhuma outra razão porque a ação precisa ir a julgamento.

parte (com ou sem os advogados). O mediador pode utilizar “viagens diplomáticas”³, criando uma base para um acordo.

- 4.3 Se bem sucedido, um acordo será redigido e será obrigatório entre as partes.

5. Quais são as vantagens da mediação?

- 5.1 A mediação oferece várias vantagens. Para ressaltar algumas:

5.1.1 **Rapidez** – Geralmente a mediação dura umas três semanas do começo até o fim, mas pode ser organizado mais rápido do que isso.

5.1.2 **Econômica.**

5.1.3 **Envolvimento de uma pessoa imparcial** – O mediador é numa posição única. Quem não tem experiência de mediação às vezes comenta que as partes podem resolver as disputas, se elas estiverem propensas a fazer, então para que envolver um mediador? A resposta é que se as partes conseguem resolver a disputa, elas devem fazer. Não precisando de um mediador. Ocorre que várias ocasiões, elas não conseguem pois o acordo demora muito para ser realizado ou tem se tornado complicado.

Naquelas circunstâncias, o envolvimento de um mediador pode trazer a dinâmica nova e diferente ao processo de negociar um acordo.

Um mediador oferece um catalisador neutro e independente e pode trazer uma mente aberta ao problema. O mediador é digno de confiança, não tendo um interesse pessoal no resultado. Ele pode ajudar na comunicação entre as partes que poderão, freqüentemente, relatar circunstâncias para ele, depois que este obtém a confiança das partes. Ele pode

³ Um processo quando o mediador, por exemplo, vai de cá para lá entre as partes a fim de achar uma solução.

focar as partes no problema ao invés de, por exemplo, nas personalidades de quem está envolvido no processo.

Um mediador pode ajudar as partes a entenderem a causa da outra parte que nem sempre expressam bem as suas causas. Às vezes, as partes podem tornar-se cegas e surdas ao que o outro lado diz. Um ponto pode ser melhor entendido e apreciado, após ser filtrado por um terceiro que é neutro e um bom comunicador.

O mediador pode ser capaz de superar bloqueios emocionais ou outros tipos de bloqueio, para entrar em acordo. Além disso, pode ser capaz de manter as aparências ou superar um impasse já que ele é independente e imparcial. O mediador muitas vezes pode sugerir novos caminhos, explorando profundamente as propostas para entrar em acordo. Ele ajuda as partes a avaliar as chances realísticas para entrar em acordo obtendo aprovação às propostas.

O fato dele estar tratando confidencialmente com os dois lados oferece a ele uma perspectiva única. Isso provavelmente é o ponto principal – a razão pela qual o processo funciona – tornando possível que ele construa um acordo quando as partes não conseguiam.

5.1.4 **Não é adversarial.**

5.1.5 **Não atrasa a causa** – Não impede ou atrasa o processo judicial ou da arbitragem.

5.1.6 **Sem detrimento a seus próprios direitos⁴ e confidencial.**

5.1.7 **As partes estão presente** – Disputas que terminam em litígio tendem a ser dirigidas pelos seus advogados e as partes podem sentir-se afastadas do processo. Mediação traz de volta as partes a frente e devolve o controle a elas.

5.1.8 **Ajuda a comunicação** – Questões podem ser esclarecidas e as partes ajudadas a

⁴ Quando negociações são “sem detrimento a seus próprios direitos”, nada dito ou feito durante essas negociações é prova admissível em um julgamento subsequente no evento que as negociações venham a falhar. A ideia é encorajar as partes a negociar sem medo de suas discussões sendo reveladas a Justiça.

entender a sua causa e a posição do outro lado.

5.1.9 **Um substituto para um “Day in Court”** –

As partes têm a chance de apresentar sua causa na mesma intensidade de um julgamento.

5.1.10 **Ajuda a superar impasses e bloqueios emocionais.**

5.1.11 **Ajuda as partes a reavaliar suas causas.**

5.1.12 **Preserva relações de negócio e as reputações das partes** –

Homens de negócios existem para negociar, não para estar ocupado com litígio. Muitas vezes, não são seus interesses lutar com um cliente ou um fornecedor importante. Mediação oferece uma maneira de chegar a uma solução rápida e amigável, e assim as partes estão livres a fazer mais negócios juntas. É interessante ver como as relações podem mudar durante o curso de uma mediação. Mesmo sendo mal sucedida, a mediação pode modificar a percepção de uma parte em relação a outra e a causa em questão, e se a mudança for positiva, poderá facilitar o acordo.

5.1.13 **Conveniente para as disputas entre várias partes** –

No mundo marítimo, por exemplo, uma situação comum é ter uma série de contratos. Uma mediação pode trazer todas as partes a resolver uma série de disputas. Talvez, podem ter duas partes num processo judicial ou numa arbitragem, só que na realidade existem mais partes envolvidas. Por exemplo, um dos asseguradores das partes pode ter reservado sua posição⁵. O envolvimento

de todas as pessoas com um interesse no processo pode tornar possível uma solução a todas as disputas.

5.1.14 **Flexíveis resoluções** –

Mediação pode produzir resultados que a Justiça e os árbitros não podem. Por exemplo, soluções não-financeiras como acordos para negócios no futuro.

6. **Quais são os recursos e benefícios não fornecidos pela mediação?**

6.1 Mediação não pode fornecer todos os recursos e benefícios disponíveis a outras maneiras de resolução de disputas. Por exemplo:

6.1.1 **Jurisdição** – O começo de uma mediação não constitui o começo de um processo judicial. Numa disputa complexa que pode ser processada em várias jurisdições, pode ser aconselhável considerar se dar um passo a segurar uma jurisdição favorável para a disputa, antes de mediar.

6.1.2 **Vencimento de um prazo** – O começo de uma mediação não evita o vencimento de um prazo. As partes podem começar uma ação legal e depois proceder a mediar quando a sua posição está protegida.

6.1.3 **Paralisação dos bens e ordens de busca e apreensão** – Um mediador não pode outorgar uma paralisação dos bens ou uma ordem de busca e apreensão⁶ (ou o equivalente em jurisdições fora da Inglaterra e o País de Gales) para o propósito de preservar direitos e propriedade. Um pedido judicial pode, todavia, ser feito com a intenção de obter tal ordem. Em seguida as partes podem proceder a mediação sem medo de uma desvantagem.

6.1.4 **Publicidade** – Se uma parte precisa de publicidade, por exemplo a promulgação de um julgamento judicial, essa publicidade não pode ser obtida pelo processo de mediação. As partes devem

⁵ Uma declaração do assegurador que nada que venha a ser dito ou feito por ele pode ser considerado uma renúncia dos seus direitos legais, nem uma afirmação da apólice, nem comprometimento de sua posição, a fim de preservar o direito de anular a apólice ou qualquer outra defesa que seja disponível.

⁶ Uma ordem que manda o réu a permitir o autor a entrar no seu local a fim de buscar e apreender propriedade que pertence ao mesmo ou prova que ele estava prejudicando o autor. A ideia é prevenir o réu a destruir ou ocultar a prova.

considerar se a publicidade de um julgamento realmente vai satisfazer suas interesses e requisitos, ou se as reputações e relações de negócio podem ser preservados pela outra maneira.

Precedente – O mediador não promulga um julgamento sumário nem um julgamento no fim do processo⁷. Se o objetivo de uma das partes é obter um precedente legal, o processo de mediação não vai satisfazer esse desejo. Na experiência do escritor, muitas disputas a um ponto podem parecer uma questão de princípio. Uma parte pode achar que seus requisitos somente podem ser satisfeitos pelo estabelecimento de uma forma de precedente. Sempre devem considerar cuidadosamente se em fato isso é um requisito autêntico.

Traduzimos este boletim a várias linguas, que podem ser localizados e “downloaded” do setor de News and Events do nosso site.

Este boletim foi escrito por Rhys Clift. O conteúdo deste boletim não é desejado a ser um substituto para conselhos legais numas questões individuais. Se você gostaria de discutir qualquer assunto neste boletim, ou para mais informações sobre mediação, contacte:

Rhys Clift

+44 (0)20 7280 9199
rhys.clift@hilldickinson.com

John Pople

+ 30 210 428 4770
john.pople@hilldickinson.com

Robert Wallis

+44 (0)20 7280 9101
robert.wallis@hilldickinson.com

⁷ O processo completo é uma examinação detalhada, pelo juiz numa corte, das questões de direito e de fato que foram presentadas na causa.